

MENSAGEM N.º 182, DE 9 DE ABRIL DE 2015.

Encaminha Projeto de Lei que menciona.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. A par de cumprimentá-lo cordialmente, dirijo-me a insigne presença de Vossa Excelência para encaminhar, por vosso intermédio, à deliberação de seus dignos pares, o incluso Projeto de Lei que “autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação ao orçamento vigente”.
2. O encaminhamento da propositura em apreço se dá em razão de solicitação formulada através do Ofício n.º 090/15/SaaeUnaí, pela Diretoria do Serviço Municipal de Saneamento Básico – Saae.
3. Segundo informações, em conformidade com o previsto no §3º da propositura, o crédito adicional suplementar por anulação destina-se a atender despesas com pessoal, encargos sociais, indenizações e restituições trabalhistas do Serviço Municipal de Saneamento Básico – Saae.
4. Sendo assim, Senhor Presidente, diante dos argumentos aqui lançados, submeto a superior deliberação dessa Egrégia Câmara o incluso projeto de lei, na expectativa de que a apreciação culmine pela sua aprovação.

Unaí, 9 de abril de 2015; 71º da Instalação do Município.

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR JOSÉ LUCAS
Presidente da Câmara Municipal de Unaí
Nesta